



BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 457

São Francisco do Sul, 28 de abril de 2017

Assessoria de Comunicação

Boletim Oficial

PORTARIAS

PORTARIA nº 14.094, de 20 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 2.565, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, LUIZ ARNALDO MARTINS, como Gestor dos Termos de Fomento firmados entre o Município e as seguintes organizações da sociedade civil:

I – Associação de Serviços Sociais Voluntários de São Francisco do Sul;

II – Rede Feminina de Combate ao Câncer de São Francisco do Sul;

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Sul;

IV – Associação Comunitária Cristã São Paulo Apóstolo – Lar dos Idosos.

Art. 2º Ficam designados para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termos de Fomento em que a unidade concedente seja a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania, os seguintes servidores:

I – EFRAIN TINO PEREIRA – Matrícula nº 156973-1;

II – ADRIANA CRISTINA PACÍFICO ASSUNÇÃO – Matrícula nº 385891-0;

III – GRASIELA DOS SANTOS MIRA – Matrícula nº 8104085-1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 20 de março de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.164, de 18 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 17 de abril de 2017, a Portaria nº 14.023, de 6 de março de 2017, que cedeu a servidora ELIANE ALBANO, matrícula nº 590002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Executivo, para exercer seu cargo junto a Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 17 de abril de 2017.

São Francisco do Sul - SC, 18 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.165, de 18 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração Direta do Município de São Francisco do Sul, os servidores adiante nominados:

I - TITULARES:

a) Alessandra Mattar Defreitas – matrícula nº 791077-0 – Presidente;

b) Cibely Kuhl – matrícula nº 586900.0 – Membro;

c) Maria de Fátima Goulart – matrícula nº 425591-0 – Membro;

II - SUPLENTE:

a) Maricélia Bernardes de Oliveira – matrícula nº 79652650;

b) Adriana Teixeira Davies – matrícula nº 7943016;

c) Franciele Karine Conte – matrícula nº 7952023.

Parágrafo único. Em caso de afastamentos por licenças e férias da Presidente, Alessandra Mattar Defreitas, deverá ser substituída pela suplente Franciele Karine Conte.

Art. 2º- Ficam os componentes titulares da presente Comissão desonerados de suas atribuições funcionais sem prejuízo de suas remunerações.

Art. 3º - Para cada irregularidade a ser apurada será editada Portaria Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

Art. 4º - O mandato dos integrantes da Comissão Permanente ora instituída será de 2 (dois) anos, permitida uma prorrogação por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.889, de 7 de abril de 2016.

São Francisco do Sul - SC, 18 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.166, de 18 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar responsabilidade e quantificar os danos causados na viatura do Bombeiro Militar ASU-381 de placa MMA-3316, marca MERCEDES BENS, modelo Sprinter 415, ano 2013, a qual foi atingida por uma roda que soltou da caminhonete A-20 CHEVROLET de placa LHQ-8247, conduzida pelo Sr. José Leocádio da Cruz, o qual vinha na pista contrária sentido Joinville-SFS na BR 280, próximo ao trevo ArcellorMittal em São Francisco do Sul, no dia 27 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 18 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.167, de 18 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar responsabilidade e quantificar os danos causados na viatura da Polícia Militar 12-4696 de placa MLQ-0125, marca RENAULT, modelo LOGAN EXP 16 HP, ano 2013, devido acidente de trânsito ocorrido no dia 17 de fevereiro de 2015, neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 18 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.168, de 19 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar 72, de 10 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e art. 24, da Lei Municipal nº 72/2015, o servidor PAULO AFONSO HECK, matrícula nº 150096, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Sul, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul - IPRESF.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 8/-2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 19 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.169, de 19 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar 72, de 10 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 45 e § 1º do art. 23 da Lei Municipal nº 072/2015, a servidora ROSIMERI SCHAFFHAUSER, matrícula nº 577537, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Sul, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Sul - IPRESF.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 8/-2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 19 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA nº 14.170, de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o requerido no Processo nº 6691, de 5 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIA MARIA DE LIMA PARRADO, matrícula nº 421804, inscrita no CPF sob nº 421.663.499-00, do cargo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 5 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 5 de abril de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 19 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.171, de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a CI nº 146, de 22 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ALESSANDRA DOS SANTOS LEITÃO, matrícula nº 8028648, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental II, redução de carga horária, de 40 (quarenta) horas semanais para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas autorizada a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcionais a carga horária mantida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 22 de março de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 19 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.172, de 19 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o requerido no Processo nº 7425/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora JANETE DA SILVA, matrícula nº 7868944, do exercício da função gratificada de Coordenadora do CMEI Cantinho Alegre, a partir de 19 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 19 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.175, de 20 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 14.107, de 22 de março de 2017, que designou GUILHERME NEVES PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob o nº 052.543.739-89, matrícula nº 7955740, Gerente de Turismo, para responder INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a partir de 22 de março de 2017, enquanto não for nomeado o titular da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 20 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 14.176, de 25 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.862, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUANA ISSE DE FREITAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 049.037.509-06, do cargo em comissão de Gerente de Comunicação, nível CG, do Núcleo Avançado de Gestão, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 25 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 25 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.869, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial referente aos meses de março de 2016 a fevereiro de 2017, aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, observado os limites legais.

§1º A reposição salarial, disposta no *caput* deste artigo, será concedida na seguinte forma: 2% no mês de abril, 2% no mês de julho e 2% no mês de outubro de 2017.

§2º A reposição salarial, de que trata esta Lei, se aplica aos integrantes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e de Agentes de Combate a Endemias, criados pela Lei nº 607, de 19 de fevereiro de 2008.

§3º A reposição salarial de que trata o art. 1º, desta Lei, não se aplica aos profissionais do magistério beneficiados pelo Piso Salarial Nacional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 25 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

JULIO ELOI DA SILVA

Secretário de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

LEI Nº 1.870, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, nas escolas da rede municipal de ensino, a semana de conscientização contra o bullying.

Art. 2º A semana de conscientização contra o bullying será, preferencialmente, realizada na primeira semana do ano letivo.

Art. 3º Na semana de conscientização contra o bullying serão realizadas atividades que promovam, no interior da escola e da sociedade, a discussão e o debate sobre questões relacionadas ao bullying.

Art. 4º Durante a semana de conscientização contra o bullying, o Município de São Francisco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promoverá campanha publicitária nos meios de comunicação, visando à reflexão do tema pela sociedade.

Art. 5º As escolas, durante a semana de conscientização contra o bullying, realizarão atividades, tais como palestras, seminários, gincanas, e demais eventos que promovam a interação e a conscientização da comunidade escolar.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

São Francisco do Sul – SC, 25 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

MARCOS JERONIMO DE ARAUJO

Secretário Municipal de Educação

DECRETOS

DECRETO Nº 2.589, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**QUALIFICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.263, de 24 de novembro de 2011, que dispõe da qualificação como Organização Social no Município de São Francisco do Sul, das entidades interessadas, sem fins econômicos, no caso de associações civis, ou não-lucrativas e de fundações privadas, cujas atividades sejam dirigidas à saúde pública, e no art. 4º e seguintes do Decreto 1.504, de 31 de janeiro de 2012; e Considerando o Parecer Conclusivo aforado pela Comissão Julgadora para Processo de Qualificação como Organização Social no âmbito do município de São Francisco do Sul/SC, nomeada por meio da Portaria nº 14.142/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no âmbito do Município de São Francisco do Sul o I.D.E.A.S - Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência a Saúde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.006.302/0001-35, com sede na Rua General Acastro de Campos, nº 153, Centro, CEP 88.025-140, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul - SC, 10 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

LINCON MACHADO CAMARGO

Secretário Municipal de Saúde

JULIO ELOI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

VITOR GUILHERME AGUIAR BARRETTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.593, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**ALTERA O DECRETO Nº 2.506, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – CAISAN.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.756, de 22 de setembro de 2015, e o Decreto nº 2.443, de 16 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso I, do Decreto nº 2.506, de 13 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:

a) Titular: Priscila Aparecida Gomes. (NR)"

Art. 2º Fica alterada a alínea "a", do inciso III, do Decreto nº 2.506, de 13 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

III - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Franciane Fernandes Macedo. (NR)"

Art. 3º Fica alterado o inciso IV, do Decreto nº 2.506, de 13 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: (NR)

a) Titular: Horácio Henrique de Oliveira Schwochow

b) b)Suplente: Rogério Lourenço Stregre. (NR)"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 12 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

LUIZ ARNALDO MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

DECRETO Nº 2.594, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 2.447, DE 28 DE JUNHO DE 2016 E REVOGA O DE- CRETO Nº 2465, DE 08 DE AGOSTO DE 2016 DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.756, de 22 de setembro de 2015, e o Decreto nº 2.443, de 16 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados as alíneas "a", "c" e "d", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.447, de 28 de junho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I – representantes das Organizações Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania:

- 1. Titular: Priscila Aparecida Gomes. (NR)
2. Suplente: Eliane Batista.

b) [...]

c) Secretaria Municipal de Educação; (NR)
1. Titular: Franciane Fernandes Macedo. (NR)
2. Suplente: Eliane Patricia de Oliveira Goulart.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável: (NR)
1. Titular: Horácio Henrique de Oliveira Schwochow.

2. Suplente: Rogério Lourenço Strege. (NR)"
Art. 2º Ficam alteradas as alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.447, de 28 de junho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

II [...]

a) APAE – SFS: (NR)
1. Titular: Giovanna Prestel S. Thiago; (NR)
2. Suplente: Tais de Oliveira Raposo Rosa. (NR)

b) Rede Feminina de Combate ao Câncer: (NR)
1. Titular: Neusa Ferreira Rosa; (NR)
2. Suplente: Iza Maria Gramigna Rodrigues. (NR)

c) Sindicato dos Servidores Públicos de São Francisco do Sul.
1. Titular: Aristeu Miguel Partica; (NR)
2. Suplente: José Araldo Batista.

d) Grupo de Voluntárias da Comunidade de SFS.
1 - Titular: Soleni Rodrigues da Silva; (NR)
2 - Suplente: Anair Piccin Pegoraro. (NR)

e) Associação Rede ao Mar: (NR)
1 - Titular: Antonio Marques de Siqueira; (NR)
2 - Suplente: Marli Terezinha Varela Mette. (NR)

f) Associação Empresarial de São Francisco do Sul - ACISFS.
1 - Titular: José Carlos Dias. (NR)
2 - Suplente: Claudio Vinicius A. Veiga. (NR)

g) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco do Sul.
1 - Titular: Aleir José da Cruz (NR)
2 - Suplente: Ricardo Augusto Martins Ribeiro Soares. (NR)

h) [...]
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 12 de abril de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.465, de 8 de agosto de 2016.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Sul – SC, 12 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

LUIZ ARNALDO MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

DECRETO Nº 2.598, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 2.408, DE 6 DE ABRIL DE 2016, QUE NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.136, de 9 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.408, de 6 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I – Representante do Poder Executivo:

a) Franciane Fernandes Macedo – Titular; (NR)
b) [...]"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 19 de abril de 2017.

RENATO GAMA LOBO

Prefeito Municipal

MARCOS JERONIMO DE ARAUJO

Secretário Municipal de Educação



ANEXO Ia
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO SUL
Prestação de Contas
AN 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna
Entidade: 88.166.167.280.941.8010
Período de Referência: Dezembro/2016

Table with columns: Conta Dívida Fundada, Lei Nº, Data, Descrição, Saldo Anterior (a), Inscrição Mutação (b), Inscrição Variação (c), Baixas (d), Saldo Atual (e) = (a)+(b)-(c)-(d)

ANEXO II

Restos a Pagar Processados Saúde

Table with columns: Unidade Gestora, Ano, Empenho, Data Venc., Dotação, Descrição da Acao, Vinculo, Nome do Credor, A Pagar Liquidado

ANEXO II

Restos a Pagar Processados Saúde

Table with columns: Unidade Gestora, Ano, Empenho, Data Venc., Dotação, Descrição da Acao, Vinculo, Nome do Credor, A Pagar Liquidado

ANEXO II Restos a Pagar Processados Saúde

Página 3 / 5

Table with columns: Anos, Descrição, Valor, and other financial details for health-related items.

ANEXO II Restos a Pagar Processados Saúde

Página 4 / 5

Table with columns: Anos, Descrição, Valor, and other financial details for health-related items.

ANEXO II Restos a Pagar Processados Saúde

Página 5 / 5

Table with columns: Anos, Descrição, Valor, and other financial details for health-related items.

ANEXO I

Página 1 / 4

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL Gestão Patrimonial e Contábil

Table showing financial data for the Municipality of São Francisco do Sul, including columns for 'Ativo Passivo', 'Empenho', and 'Disponibilidade a Utilizar'.

ANEXO I

Página 2 / 4

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL Gestão Patrimonial e Contábil

Table showing financial data for the Municipality of São Francisco do Sul, including columns for 'Ativo Passivo', 'Empenho', and 'Disponibilidade a Utilizar'.

ANEXO I

Página 3 / 4

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL Gestão Patrimonial e Contábil

Table showing financial data for the Municipality of São Francisco do Sul, including columns for 'Ativo Passivo', 'Empenho', and 'Disponibilidade a Utilizar'.

ANEXO I

Página 4 / 4

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL Gestão Patrimonial e Contábil

Table showing financial data for the Municipality of São Francisco do Sul, including columns for 'Ativo Passivo', 'Empenho', and 'Disponibilidade a Utilizar'.